

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1670 de 28 de março de 2013.

Dispõe sobre regras para suprir em caráter de emergência as vagas do programa da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o quanto determina o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 435/2011.

CONSIDERANDO que o programa a serem executado pelo município têm prazo para cadastramento de motorista e técnico de enfermagem e início das atividades.

CONSIDERANDO que os prazo já encontra-se próximo ao encerramento, com risco de não poder ser implantado no município;

CONSIDERANDO que, para a contratação de pessoal necessário ao funcionamento dos programas citados no parágrafo anterior, mesmo que de caráter temporário e precário, deve-se obedecer aos ditames do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, com a realização de seleção pública, mesmo que de forma simplificada;

CONSIDERANDO o caráter emergencial para seleção de pessoal, em consonância com os princípios esculpidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que pautam os atos e ações da Administração Pública, frente à necessidade momentânea de contratação pessoal para funcionamento de programas;

CONSIDERANDO que para realização de um processo seletivo de provas, ou provas de título, transcorre um prazo médio de 90 a 120 dias, para a conclusão de todas as etapas do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido para o preenchimento das vagas do programa da Secretaria Saúde relacionados no Decreto nº 1669, que seja feito a contratação em caráter precário e emergencial, seguindo-se os princípios:

- ✓ Análise curricular;
- ✓ Entrevista;
- ✓ Redação;

Art.2º- Fica determinado o prazo de 5 dias a contar da data da publicação de edital de convocação especial para o preenchimento das vagas do Programa neste estabelecido, para a entrega de currículo para avaliação e entrevista e redação a ser realizada pela Secretaria responsável pelo programa.

Art.3º- As contratações a serem realizadas pelo presente Decreto deverão ter duração de no Maximo 180 dias, ou até que esteja finalizado o Processo Seletivo Publico de provas e títulos, o que ocorrer primeiro, sendo os contratos celebrados por três meses e prorrogado por até igual período.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2013.

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal João Dourado

